



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 245, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 33.502,95 (trinta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 33.502,95 (trinta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.126.1041.1	PROGRAMA SUS DIGITAL	Suplementação
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (63447)	100,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.126.1041.1	PROGRAMA SUS DIGITAL	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (63448)	15.000,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.126.1041.1	PROGRAMA SUS DIGITAL	Suplementação
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (63449)	7.500,00
FÍSICA		
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.126.1041.1	PROGRAMA SUS DIGITAL	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (63450)	10.802,95
JURÍDI		
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.126.1041.1	PROGRAMA SUS DIGITAL	Suplementação
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (63451)	100,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

REND PROGRAMA SUS DIGITAL	(827)	100,00
REC PROGRAMA SUS DIGITAL	(828)	33.402,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 09 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração, em exercício

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com